



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

BR 174, S/Nº - Bairro Aeroporto –Campus do Paricarana  
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)621-3100 – FAX (095)621-3101



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO-CEPE, REALIZADA EM 25/07/01

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e um, no Salão de Reuniões dos Conselhos Superiores do Bloco dois da Universidade Federal de Roraima, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob a presidência do Professor Regynaldo Arruda Sampaio, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Primeiro Item** Posse dos novos membros; **Segundo Item** Apreciação das Atas das últimas Reuniões dos dias 13/06/01, 19/06/01 e 02/07/01; **Terceiro Item** Projeto de criação do núcleo INSIKIRAN de Formação Superior Indígena, sendo a relatora a Professora Vânia Graciele Kowalkzuc; **Quarto Item** Projeto de normas para o Concurso Vestibular, sendo o Relator Professor Carlos Alberto de Souza Cardoso; **Quinto Item** Composição do CEPE, Relator Professor Fernando Menezes; **Sexto Item** Projeto de habilitação de Professores em Pedagogia e cópia do termo de contrato, tendo como Relator Professor Carlos Alberto de Souza Cardoso. O Presidente propôs uma nova ordem aos Itens, bem como, a inclusão de dois pontos de pauta que tratava da solicitação de vagas para ingressar na UFRR e a distribuição das vagas por Centro para professores. O Conselho votou e concordou com a inclusão e alteração na ordem dos Itens, passando a ser o **Primeiro Item** informes gerais; **Segundo Item** apreciação das Atas das última reuniões; **Terceiro Item** composição do CEPE; **Quarto Item** posse dos novos membros; **Quinto Item** projeto de criação do núcleo INSIKIRAN de Formação Superior Indígena; **Sexto Item** Projeto de normas para o Concurso Vestibular; **Sétimo Item** projeto de habilitação de professores em pedagogia e cópia do termo de contrato; **Oitavo Item** solicitação de vagas para ingresso na UFRR, relatora Professora Teresa Cristina Evangelista e **Nono Item** distribuição das vagas para professores nos Centros Didáticos. O Presidente iniciou a reunião dando, com pesar, a notícia do falecimento da servidora Adeladia Gomes de Oliveira, que era a coopeira que atendia o Gabinete, e pediu que se fizesse um minuto de silêncio em homenagem a sua memória. Logo após, informou a realização do “I Seminário Científico Internacional de Educação do Estado de Roraima”, cuja abertura seria nesta noite, às dezenove e trinta horas no Palácio da Cultura. Por fim, falou sobre o Edital do CNPq que recentemente havia sido publicado e estava à disposição dos Pesquisadores. Na sequência, o Presidente passou para a apreciação das Atas dos dias treze e dezenove de junho e dois de julho do corrente ano, perguntou se havia alguma alteração a ser feita, os Conselheiros não apresentaram sugestões, então passou-se para o processo de votação e houve dezesseis votos a favor das Atas e duas abstenções. O Presidente solicitou ao Professor Parmênio Citó, que relatasse o **Terceiro Item**, pois, o Professor Fernando

Menezes quem iria expor estava ausente por motivo de viagem. O Professor Parmênio Citó aceitou e iniciou sua exposição falando sobre as eleições que estavam acontecendo nos Centros para a escolha dos representantes docentes no CEPE, entretanto, não se tinha posse dos documentos que tratavam das representações docentes por Centro, tinha-se conhecimento de documentos sobre representações por categoria, apenas. A Professora Francelene Rodrigues falou que tal documento existia e que inclusive havia participado de uma discussão do assunto. O Professor José Augusto Vieira propôs que se continuasse a discussão, no sentido de regulamentar tal situação e o Professor Ricardo Borges propôs suspender tal discussão até que se esgotasse todos os meios possíveis para encontrar o documento e enquanto isso os Conselheiros tomariam posse. O Presidente colocou em votação as propostas e o Conselho atribuiu sete votos para a proposta do Professor José Augusto Vieira, treze para a proposta do Professor Ricardo Borges e houve três abstenções. Na sequência o Presidente passou ao **Quarto Item** que seria a posse dos novos membros que eram: o representante dos docentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professor Luiz Alberto Personi como titular e o Professor Carlos Eduardo Freitas Lemos como suplente; o representante dos discentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, o Senhor Elvando Luis de Souza Filho, como titular e o Senhor Paulo Rubens Torquato Lima, como suplente; o representante dos discentes do Centro de Ciências e Tecnologias, o Senhor Gilmar Alves Silva, como titular e o Senhor Ricardo Souza Magalhães, como suplente; o representante do Centro de Ciências Sociais e Geociências a Senhora Kastorijane Oliveira Timóteo, como titular e o Senhor Mateus Gomes da Silva, como suplente; a representante dos discentes do Centro de Ciências Administrativas e Jurídicas a Senhora Cléia Furquim Godinho, como titular e o Senhor Helder Gonçalves de Almeida, como suplente; o representante discente do Centro de Comunicação Educação e Letras, o Senhor Rogério de Souza Paula, como titular e a Senhora Abigail Santos Garcia, como suplente. Após ter empossado os novos Conselheiros o Presidente deixou à disposição a palavra para que os recém empossados Conselheiros fizessem uso, embora, das representações discentes estivessem presentes apenas os representantes do CCT, CCBS e CENCEL. Dando prosseguimento, o Presidente passou a palavra ao Professor Carlos Alberto Cardoso que iria relatar o **Quinto Item** em substituição a Professora Vânia Graciele Lezan Kowalkzuc, que tratava do projeto de criação do núcleo INSIKIRAN de Formação Superior Indígena, e por motivo de doença, conforme o atestado médico apresentado, não pode estar presente à Reunião. Em princípio, o Relator citou e convidou os representantes indígenas a se apresentarem e esclareceu que o motivo da presença deles naquele momento, fazia referência ao Projeto que ora seria exposto. Após a apresentação, o relator falou da equipe responsável pela execução do projeto, da situação problemática da educação indígena em Roraima, dos cursos vinculados ao núcleo e do cronograma de atividades que o tal projeto trazia. Após a explanação do relator, o Presidente deixou a palavra para quem quisesse fazer uso, o Conselheiro Professor José Augusto Vieira questionou quanto ao número de vagas no início, a estrutura do local, se o repasse dos recursos viriam do MEC diretamente para a Secretaria Estadual de Educação, e a possibilidade de acrescentar seminários e oficinas no projeto. O Relator falou da Comissão responsável por tal projeto e que tais

questionamentos seriam repassados à ela para que fossem discutidos. Por fim, não houve mais nenhum questionamento, então, o Presidente colocou em votação o presente Item. E o Conselho aprovou por unanimidade. Houve um intervalo ao meio dia para o almoço e ficou registrado que às quatorze horas todos retornariam para dar continuidade à reunião e que seria no Auditório da UFRR por motivo de problemas na climatização do Salão. Reiniciando a reunião no Auditório da Universidade Federal de Roraima, o Presidente saudou todos os presentes e retomou as atividades a partir do **Sexto Item** que tratava sobre as normas para o Concurso Vestibular, o Presidente passou a palavra ao relator Professor Carlos Alberto de Souza Cardoso que iniciou sua exposição saudando todos os Conselheiros presentes e falou da normatização do processo seletivo dos candidatos para o ingresso nos cursos de graduação da UFRR onde seria alterado a Resolução nº 025/99-CEPE e revogaria a Resolução nº 021/98-CEPE. Continuando sua explanação falou da alteração do Art 7º da Resolução 025/99-CEPE, o qual passaria a ter a seguinte redação “as inscrições para o Concurso Vestibular serão regulamentadas através de Edital da CPV”. Revogando os artigos 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º da Resolução nº 025/99-CEPE. Propôs alteração no Art. 16 da Resolução 025/99-CEPE que definia o número de questões e respectivas pontuações do Concurso Vestibular. Propôs incluir um artigo que facultaria o uso do resultado da prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM. Falou da alteração do Art. 19 da Resolução 025/99-CEPE que passaria a ter a seguinte redação “Será desclassificado do concurso o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer prova de qualquer fase, inclusive a prova de redação e/ou cuja soma de pontos de todas as provas da primeira fase seja inferior a 20% do número total de pontos possíveis para esta fase”. Sobre o Art. 27 da Resolução 025/99-CEPE, passaria a ter a seguinte redação “a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula, levará em consideração apenas a pontuação obtida na segunda fase na forma do art. 6º, e somente serão classificados os candidatos que na ordem decrescente de pontuação, estiverem situados dentro dos limites das vagas previstas no Quadro I da Resolução nº 025/99-CEPE”. Falou também da alteração do artigo 28 que trata do empate dos candidatos. Logo após sua exposição não houve questionamentos, então o Presidente passou para o processo de votação, o qual obteve dezesseis votos a favor das alterações propostas e duas abstenções. Dando continuidade o Presidente solicitou ao Relator Professor Carlos Alberto de Souza Cardoso que relatasse o **Sétimo Item**, que tratava do Projeto de habilitação de professores em pedagogia. Antes que o relator iniciasse sua explanação, o Professor Dirceu Medeiros solicitou a retirada desse item, alegando que necessitava de um Parecer Jurídico antes de se dar prosseguimento. Sendo assim, o Presidente aceitou e passou a palavra à Professora Teresa Cristina Evangelista para relatar o **Oitavo Item** que tratava da solicitação de vaga na UFRR. A Relatora iniciou apresentando o caso do Senhor Diogo Figueredo de Oliveira, o qual pedia transferência *ex-officio* e junto ao processo apresentava vários documentos, inclusive um ofício que nomeava seu pai como gerente geral do BASA em Boa Vista. Falou que o processo tinha passagem pela Procuradoria Jurídica, cujo Parecer explica o que caracteriza a transferência *ex-officio* na legislação atual. Ao mesmo tempo que **indeferre** o pedido, pois não atendia o que versa a legislação. A relatora falou que o motivo o qual tal item entrou em pauta, foi para que ficasse registrado que o Conselho

está constatando que não há obrigatoriedade de aceitar alunos, independente de vaga, pois há possibilidade de conseguir vaga em outra Instituição, agora existentes em Boa Vista. Em seguida, passou para o próximo caso referente à senhora Daniele Aziz, cujo esposo veio morar em Boa Vista no começo do ano e a referida senhora havia ficado em Manaus, onde fez o Vestibular para ingressar na Universidade de Nilton Lins e, no meio deste ano, a interessada veio morar em Boa Vista e ela pede transferência *ex-officio*, alegando que não se pode separar a família. E pleiteia uma vaga *ex-officio* na UFRR, segundo seu requerimento constante no processo, embora em tal processo não tenha nenhum documento que comprove que a interessada seja aluna regular daquele estabelecimento de Ensino superior. Em todos os casos os pretendentes clamam pela constituição, relata a Professora, ressalta ainda que embora este último processo não tenha passado pela Procuradoria Jurídica, possuam objetos semelhantes não havendo muitas diferenças, mas em todo caso foi solicitado que expusesse isto no Conselho e colocasse em votação o pedido. Finalizou dizendo que o seu voto era pelo indeferimento dos pedidos ora mencionados. Em seguida, o Professor Carlos Alberto de Sousa Cardoso, falou que enquanto Pró-Reitor de Graduação, casos que se trata de transferência surgem, e quem está no cargo sofre um assédio muito grande para que se consiga vagas, pois há pessoas que pensam que pelo fato de estar no cargo tem-se o poder de assinar qualquer coisa a qualquer momento, e que está acima das Resoluções e até mesmo da lei, acrescentou o Pró-Reitor. Motivo o qual o Reitor solicitou que trouxesse tal processo para o CEPE, para que os Conselheiros tenham conhecimento do que vem ocorrendo nesta Instituição, pois, sofresse pressões muito forte, às vezes até política., de pessoas que querem que seus parentes e amigos ingressem na Universidade sem estarem dentro dos critérios da lei. disse o Conselheiro Carlos Alberto. Em seguida, o Professor Luis Pessoni, ressaltou que por serem práticas das administrações anteriores, tem-se ainda esse costume de tentativa de burlar a lei, e que a Universidade deve-se posicionar de forma contrária aos casos que estão em desacordo com a legislação. Ao término da discussão, por unanimidade o Conselho votou pelo **indeferimento** dos pedidos dos interessados. Prosseguindo, o Presidente passou para o **Nono Item** que tratava da distribuição das vagas para professores, o Professor Carlos Alberto Cardoso ressaltou a importância de se decidir nesta reunião a distribuição das vagas, pois em caráter de urgência foi incluído tal matéria. Os conselheiros apresentaram suas justificativas diante do número de pedidos de vagas, e como já haviam enviado anteriormente as distribuições das vagas por Curso, à Pró-Reitoria de Graduação, distribuiu-se as vinte e três vagas das seguintes formas: para o Centro de Comunicação, Educação e Letras, foi destinado seis vagas, onde o curso de Pedagogia terá quatro professores, o curso de letras com habilitação em espanhol um professor e o curso de comunicação social um professor. Para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ficaria com cinco vagas, sendo para o curso de medicina quatro professores e para o de biologia um. Para o Centro de Ciências e Tecnologias seria destinado cinco vagas, sendo para o curso de matemática dois professores, para o curso de física dois e para o de química um. Para o Centro de Ciências Administrativas e Jurídicas ficaria com cinco sendo que o curso de direito ficaria com dois., Contabilidade um, administração um e Economia um. E por fim para o Centro de Ciências Sociais e Geociências, foi destinado duas vagas, foi votado a questão da

distribuição das vagas para os cursos do CCSG, ficando a primeira proposta do professor Ricardo Borges , que seria uma vaga para geografia e a outra para o curso de Ciências Sociais, com quinze votos Segunda proposta do professor José Augusto Vieira, que seria as duas vagas para o curso de Geografia com três votos e houve duas abstenções. Nada mais foi discutido, deu-se por encerrada a reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão às dezenove horas e trinta minutos, e eu, Rutineia Carvalho Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

Prof. Reginaldo Arruda Sampaio \_\_\_\_\_  
Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso \_\_\_\_\_  
Prof. Dirceu Medeiros de Moraes \_\_\_\_\_  
Profa. Nádia Magalhães da Silva Freitas \_\_\_\_\_  
Prof. Adriano Trindade de Barros \_\_\_\_\_  
Prof. José Augusto Vieira Costa \_\_\_\_\_  
Prof. Josefa Teixeira M. Pacobahyba \_\_\_\_\_  
Prof. José de Anchieta A. Albuquerque \_\_\_\_\_  
Prof. José Frutuoso do Vale Júnior \_\_\_\_\_  
Profa. Márcia D'Acampora \_\_\_\_\_  
Prof. Paulo Rogério de F. Silva \_\_\_\_\_  
Profa. Teresa Cristina Evangelista dos Anjos \_\_\_\_\_  
Profa. Liana Brittes \_\_\_\_\_  
Prof. Noujain Pereira \_\_\_\_\_  
Profa. Maria de Lourdes El-husny \_\_\_\_\_  
Profa. Azenate Alves de S. Braz \_\_\_\_\_  
Prof. Parmênio Camurça Citó \_\_\_\_\_  
Profa. Rosangela Duarte \_\_\_\_\_  
Prof. Luiz Henrique Pacobahyba \_\_\_\_\_  
Prof. Ricardo Borges da Gama Neto \_\_\_\_\_  
Profa. Cristiniana Cavalcanti Freire \_\_\_\_\_  
Prof. Alexander Sibajev \_\_\_\_\_  
Profa. Maria Auxiliadora de Souza Melo \_\_\_\_\_  
Profa. Ednalva D. R. da Silva Duarte \_\_\_\_\_  
Prof. Roberto Mibielli \_\_\_\_\_  
Prof. Júlio César Ferraro Rocha \_\_\_\_\_  
Sr. Gilmar Alves Silva \_\_\_\_\_  
Sr. Elvando Luis de Souza Filho \_\_\_\_\_  
Sr. Rogério de Souza Paula \_\_\_\_\_